

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
ANO - 2008

PARECER Nº 038/ 2008.
Projeto de Lei nº EM-020/ 2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-020/ 2008, que dá nova redação ao art. 1º, parágrafo II, da Lei nº 6.634, de 18 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóveis de propriedade do Município à Empresa CIAFAL Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária uma vez que o referido lote, constou, equivocadamente, uma área de 8.163,56m² (oito mil, cento e sessenta e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), sendo a área correta de 4.000,14 m² (quatro mil metros e quatorze centímetros quadrados). *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-020/ 2008.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2008.

Aristides Salgado dos Santos
Relator

Milton Donizete da Silva
Membro

Roberto Pedro Bento
Presidente